



OFÍCIO INTERNO

Da: Assessoria Legislativa

Para: Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Autorização para procedimento licitatório

Exmº. Sr.:

A presente Assessoria Legislativa desta Casa, em razão da necessidade de contratação de serviços de filmagem para o cerimonial para a Sessão de posse dos Srs vereadores a ser realizada no dia 01 de janeiro de 2021, as 10 horas, conforme termo de referencia, vem, através do presente, solicitar as devidas providências, desde que cumpridas todas as formalidades legais.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos e elevada estima e apreço.

Charqueada, 30 de outubro de 2020

Mídiã Ledes Dandão Cristofolletti
Mídiã Ledes Dandão Cristofolletti

Assessora Legislativa





TERMO DE REFERÊNCIA

=====

OBJETO

Item	Descrição / Discriminação do serviço
01	Contratação de empresa especializada para realizar a filmagem em HD da sessão de posse dos Agentes Políticos eleitos para legislatura 2021-2024, que ocorrerá em 01/01/2020 as 10h:00min, com duração de até 02h:30min, bem como entrega de 12 (doze) mídias com a íntegra da respectiva gravação.





OFÍCIO INTERNO

Da: Presidência

Para: Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Em razão da necessidade da contratação apresentada pela Assessoria Legislativa, estamos solicitando as seguintes providências:

- 1) Iniciar, junto com os demais pares da Comissão de Licitações (Portaria 01/2020), os procedimentos para posterior abertura de licitação, em uma das modalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que cumpridas todas as formalidades legais;
- 2) Encaminhar ao responsável pela área contábil, a fim de ser informado acerca dos recursos orçamentários para despesa solicitada, desde que cumpridas todas as formalidades legais;
- 3) As minutas do instrumento convocatório, contrato ou respectivos Anexos, se houver, deverão ser encaminhadas à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer, conforme determinação do art. 38, parágrafo único, da Lei 8666/93.

Os trabalhos deverão ser conduzidos pelos servidores nomeados que compõem a referida Comissão de Licitações, nos termos da legislação vigente, que poderão se valer de assessoria técnica, caso se faça necessário.

Charqueada, 30 de outubro de 2020

Edinaldo Donizeti Davanzo
Presidente





PORTARIA nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

Constitui Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, e dá outras providências.

EDINALDO DONIZETE DAVANZO, Presidente da Câmara do Município de Charqueada/SP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, §§ 1º a 4º da Lei nº 8.666, de 21.06.1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída uma Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, com a finalidade de efetuar a abertura e o julgamento das licitações a serem promovidas em 2020 pela Câmara Municipal, composta pelos seguintes servidores: Raphael Fernandes da Rocha, Presidente; Giovanni José Osmir Bertazzoni, Secretário; e Antonio Francisco Gonçalves da Fonseca, Membro.

Art. 2º. Quando entender necessário, poderá a Comissão solicitar pareceres de profissionais ou setores que conheçam a matéria objeto da licitação.

Art. 3º. As reuniões normais serão realizadas sempre com maioria absoluta da Comissão ora constituída.

Art. 4º. Os serviços prestados pelos membros da presente Comissão serão considerados como de relevância pública, não recebendo eles, no desempenho de suas funções, qualquer remuneração a título de gratificação, ajuda de custo ou similar.

Art. 5º. Tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93, esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria nº 01, de 03.01.2019.

Charqueada/SP, em 06 de janeiro de 2020


Edinaldo Donizete Davanzo
Presidente

Publicado e afixado no mural da Secretaria da Câmara do Município de Charqueada/SP a partir dos dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.





OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações
Para: Assessoria Legislativa

Em razão da necessidade da contratação referida na solicitação inicial, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal, venho, através da presente, solicitar que se realize a necessária pesquisa de preços.

Charqueada, 30 de outubro de 2020

Raphael Fernandes da Rocha
Presidente Comissão de Licitações





Luiz Fernando BIASON - CNPJ 17.439.072/0001-32
Rua Ipiranga, 1885 - Bairro Alto - Piracicaba - SP
Fone: (19) 3435-3951 contato@videoartehd.com.br

fls. 06/12

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar de filmagem em HD da sessão de posse dos Agentes Políticos eleitos para legislatura 2021-2024, que ocorrerá em 01/01/2020 as 10h:00min, com duração de até 02h:30min, bem como entrega de 12 (doze) mídias com a íntegra da respectiva gravação, e transmissão ao vivo do conteúdo pela Internet no canal disponível da câmara municipal.

1 - Dados do Proponente:

Razão Social: Luiz Fernando BIASON

Endereço: Rua Ipiranga, 1885

Cidade: Piracicaba - SP

CEP: 13419-190

CNPJ: 17.439.072/0001-32

Inscrição Estadual: Isento

Telefone/Fax: (19) 3435-3951


E-mail: contato@videoartehd.com.br

Responsável: Luiz Fernando BIASON

Item	unid	Descrição /Discriminação do serviço	Valor
------	------	-------------------------------------	-------

01	01	Contratação de empresa especializada para realizar de filmagem em HD da sessão de posse dos Agentes Políticos eleitos para legislatura 2021-2024, que ocorrerá em 01/01/2020 as 10h:00min, com duração de até 02h:30min, bem como entrega de 12 (doze) mídias com a íntegra da respectiva gravação, e transmissão ao vivo do conteúdo pela Internet no canal disponível da câmara municipal.	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
----	----	--	-------------------------------------

Data: 03 / 11 / 2020


Nome Completo: Luiz Fernando BIASON

RG: 23.495.503-X

17.439.072/0001 - 32

LUIZ FERNANDO BIASON

110.075.108-46

Rua Ipiranga, Nº 1885

Bairro Centro - CEP 13.419-190

PIRACICABA-SP

Dados Bancários:

BANCO: 237

AGÊNCIA: 6573

NÚMERO DA CONTA: 30-2

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias;

Prazo de Pagamento: 30 (Trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica emitida.

JOFFE

João Oliveira Foto Filme e Eventos CNPJ:27.810.314/0001-06

Desde 1996 Eternizando Seus Melhores Momentos

Rua: Egidio Justolin 15 – Bairro: Vila Kennedy – Rio das Pedras SP Telefone: (19)-974213351

TERMO DE REFERÊNCIA

=====

OBJETO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar de filmagem em HD da sessão de posse dos Agentes Políticos eleitos para legislatura 2021-2024, que ocorrerá em 01/01/2020 as 10h:00min, com duração de até 02h:30min, bem como entrega de 12 (doze) mídias com a íntegra da respectiva gravação, e transmissão ao vivo do conteúdo pela Internet no canal disponível da câmara municipal.

1 - Dados do Proponente:

Razão Social: João Oliveira Foto Filme e Eventos - MEI

Endereço: Rua Egídio Justolin nº 15

Cidade: Rio das Pedras/SP

CEP: 13.390-000

CNPJ: 27.810.314/0001 - 06

Inscrição Estadual: Isento

Telefone/Fax: (19)974213351

E-mail: joaooliveirafotoefilme@gmail.com

Responsável: JOÃO

Item	unid	Descrição /Discriminação do serviço	Valor
01	01	Contratação de empresa especializada para realizar de filmagem em HD da sessão de posse dos Agentes Políticos eleitos para legislatura 2021-2024, que ocorrerá em 01/01/2020 as 10h:00min, com duração de até 02h:30min, bem como entrega de 12 (doze) mídias com a íntegra da respectiva gravação, e transmissão ao vivo do conteúdo pela Internet no canal disponível da câmara municipal.	R\$6.000,00

Data: 04/11/2020

JOÃO DE OLIVEIRA

Nome Completo:

RG: 19926530-6

ASSINATURA



27.810.314/0001 - 06
JOÃO OLIVEIRA FOTO FILME
E EVENTOS - MEI
Rua Egidio Justolin, Nº 15
Bairro Vila Kennedy - CEP 13390-000
RIO DAS PEDRAS-SP

Dados Bancários:

BANCO: BRASIL

AGÊNCIA: 974-1

NÚMERO DA CONTA: 4523-3

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias;

Prazo de Pagamento: 30 (Trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica emitida.

JOFFE

João Oliveira Foto Filme e Eventos

Desde 1996 Eternizando Seus Melhores Momentos

Rua: Egidio Justolin 15 - Bairro: Vila Kennedy - Rio das Pedras SP

Telefone: (19)-974213351 - João de Oliveira

CNPJ: 27.810.314/0001-06 e-mail: joaooliveirafotoefilme@gmail.com



MOPP-MÃO DE OBRA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME
Rua: Capitão Mor Góes Aranha, nº 344 - Bº Nova América
CEP - 13417-620 - Piracicaba - São Paulo.

Fone: (19) 3377.9555 / 9.9704-0744 / 9.9728-1932
e-mail bastidores@gmail.com // tvhorizontaldigital@gmail.com

fls. 107

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar de filmagem em HD da sessão de posse dos Agentes Políticos eleitos para legislatura 2021-2024, que ocorrerá em 01/01/2020 as 10h:00min, com duração de até 02h:30min, bem como entrega de 12 (doze) mídias com a íntegra da respectiva gravação, e transmissão ao vivo do conteúdo pela Internet no canal disponível da câmara municipal.

1 - Dados do Proponente:

Razão Social: MOPP - MÃO DE OBRA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.ME

Endereço: RUA CAPITÃO GOES ARANHA 344 - BAIRRO NOVA AMÉRICA

Cidade: PIRACICABA

CEP: 13.417-620

CNPJ: 11.609.275/0001-43

Inscrição Estadual: ISENTO

Telefone/ (19) 9.9704-0744

E-mail: bastidores@gmail.com

Responsável: Ary Jones

Item	unid	Descrição /Discriminação do serviço	Valor
01	01	Contratação de empresa especializada para realizar de filmagem em HD da sessão de posse dos Agentes Políticos eleitos para legislatura 2021-2024, que ocorrerá em 01/01/2020 as 10h:00min, com duração de até 02h:30min, bem como entrega de 12 (doze) mídias com a íntegra da respectiva gravação, e transmissão ao vivo do conteúdo pela Internet no canal disponível da câmara municipal.	R\$6.700,00

Data: 04/11/2020

Nome Completo: Ariovaldo Flávio Dilio

RG:9.249.480-8

Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA - 6516-1

NÚMERO DA CONTA: C/C 3923-3

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias;

Prazo de Pagamento: 30 (Trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica emitida.


ASSINATURA

Ariovaldo Flávio Dilio

ARY JONES

DIRETOR ADMINISTRATIVO

MOPP - Mão de Obra Publicidade Propaganda



OFÍCIO INTERNO

Da: Assessoria Legislativa

Para: Comissão de Licitações

Em razão da necessidade da contratação, conforme solicitação inicial, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal, esta Assessoria Legislativa realizou pesquisa de preços de mercado, cuja estimativa é de R\$ 6.560,00 (seis mil quinhentos e sessenta reais), alusivo ao exercício corrente de 2020.

Charqueada, em 06 de novembro de 2020

Midian Leides Dandão Cristofolletti

MIDIAN LEDES DANDÃO CRISTOFOLETTI

Assessoria Legislativa





OFÍCIO INTERNO

Da: Assessoria Contábil

Para: Comissão de Licitações

Processo Administrativo 25/2020

Ref.: solicitação inicial.

O presente tem a finalidade de informar a esta Comissão de Licitações que, para o cumprimento da finalidade acima referenciada, existem recursos orçamentários na totalidade/custo médio de R\$ 6.560,00 (seis mil quinhentos e sessenta reais), exercício 2020, a serem atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

- 01.01.01-01.031.0001.2001-3.3.90.39 = Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Charqueada, 06 de novembro de 2020

Luiz Antonio Teixeira

Assessor Contábil





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.810.314/0001-06
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/05/2017

NOME EMPRESARIAL
JOAO DE OLIVEIRA 11656072807

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JOAO OLIVEIRA FOTO FILMES E EVENTOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
- 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos
- 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
- 77.22-5-00 - Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R EGIDIO JUSTOLIM

NÚMERO
15

COMPLEMENTO

CEP
13.390-000

BAIRRO/DISTRITO
VILA KENNEDY

MUNICÍPIO
RIO DAS PEDRAS

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
joaoliveirafotoefilme@gmail.com

TELEFONE
(19) 3493-3134

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/05/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/11/2020 às 09:00:18 (data e hora de Brasília).

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.810.314/0001-06
Razão Social: JOAO DE OLIVEIRA
Endereço: R EGIDIO JUSTOLIM 15 / VILA KENNEDY / RIO DAS PEDRAS / SP /
13390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

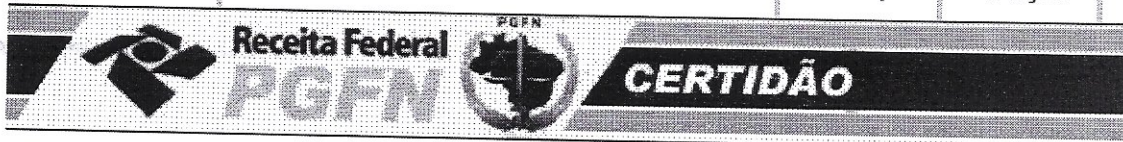
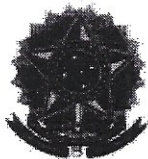
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2020 a 18/11/2020

Certificação Número: 2020102003591739991946

Informação obtida em 06/11/2020 09:01:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

fls. 152

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JOAO DE OLIVEIRA 11656072807**
CNPJ: **27.810.314/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

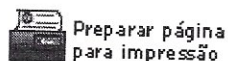
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:02:14 do dia 06/11/2020 <hora e data de Brasília>.

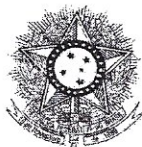
Válida até 05/05/2021.

Código de controle da certidão: **E847.9570.4E24.0167**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO DE OLIVEIRA 11656072807 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.810.314/0001-06
Certidão nº: 28701496/2020
Expedição: 06/11/2020, às 08:59:19
Validade: 04/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO DE OLIVEIRA 11656072807 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.810.314/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 06/11/2020 às 08:57:59

Em 06/11/2020 às 08:57:06 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

Pessoa Física ou Jurídica:

JOAO OLIVEIRA FOTO FILME E EVENTOS MEI

CNPJ:

27810314000106

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações
Para: Assessoria Jurídica

Processo Administrativo 25/2020

Em conformidade com a autorização do Exm^o. Sr. Presidente para contratação, conforme solicitação inicial, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal, e, em face as pesquisas de preço realizadas, a presente contratação se enquadra na modalidade dispensa de licitação, conforme disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Por sua vez, encaminhe-se a Procuradoria Jurídica do Legislativo para parecer.

Charqueada, 06 de novembro de 2020

Raphael Fernandes da Rocha
Presidente da Comissão de Licitações





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

fls. 172

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

Parecer Jurídico

Assunto: *Processo Administrativo nº 25/2020*

Contratante: *Câmara do Município de Charqueada*

Objeto: *Parecer acerca da possibilidade de contratação de serviços de filmagem de cerimonial de posse, conforme solicitação inicial e termo de referência.*

Trata-se de parecer jurídico emitido a pedido Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Charqueada, nomeada pela Portaria nº 01/2020, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, pelo qual busca auferir a legalidade de processo administrativo instaurado com o objeto em epígrafe, mediante processo de **dispensa de licitação**.

Ab initio, cumpre-nos esclarecermos que a **Lei 8.666/93 (Lei de Licitações)** estabelece como regra geral, para contratações no âmbito da Administração Pública, a adoção de regular processo licitatório, sendo ele exercido através das modalidades elencadas no art. 22, da indigitada Lei: **a) concorrência; b) tomada de preços; c) convite; e) concurso; e) leilão.**

Por outro lado, a **dispensa de licitação** apresenta-se em lei como hipótese excepcional ao regular processo licitatório, prevista pelo legislador ordinário de disposição de verba pública com ausência de licitação, desde que esteja em conformidade com o objetivo constitucional e os princípios da igualdade e da proposta mais vantajosa para o interesse público, conforme estabelece o **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, in verbis:**

Art. 24. "É dispensável a licitação:

(...)

II. para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à Administração dispensar a licitação face ao baixo valor da contratação, visto que



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

fls. 

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

Todavia, para que ocorra a contratação direta mediante dispensa, bem como para que não haja nenhum vício no ato, a despesa decorrente do serviço não poderá estar fracionada, sendo o valor pago referente ao montante total da contratação.

A este respeito, com muita propriedade leciona JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR em sua conceituada obra:

“O não-fracionamento continua sendo diretriz importante na legislação licitatória, tanto que a Lei n.º 8.666/93 ressalva, na hipótese de dispensabilidade do certame em razão do pequeno valor do objeto, (art. 24, inciso II), a inaplicabilidade do permissivo para parcelas da mesma compra. Vale dizer que a lei proíbe a contratação direta de compra de objeto que haja sido parcelado no propósito de fracionar seu valor global e com isto evitar-se a realização do procedimento seletivo, que seria obrigatório para a contratação da integralidade”. (Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. 7ª edição. Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2007)

Oportuno também aclarar que, ao utilizar-se a Administração Pública da regra excepcional de dispensa de certame licitatório, fica dispensada de ratificação e publicação do ato de dispensa em órgão oficial de imprensa (art. 26, caput, da Lei 8.666/93), manifestando-se, inclusive, neste sentido o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a saber:

(...) constata-se que, para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, a Administração pode desobrigar-se das formalidades de ratificação do ato de dispensa pela autoridade superior e de sua publicação na imprensa oficial, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações. (Fonte: <http://revista.tce.mg.gov.br/Content/Upload/Materia/1397.pdf>)

Por sua vez, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, encontram-se acostados aos Autos os seguintes documentos:

- 1- Termo de Referência, com solicitação do serviço e suas especificações;
- 2- Cotação de preços;



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

fls. 24

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

- 3- Documentação pertinente à regularidade fiscal;
- 4- Previsão de recursos orçamentários (art. 7º, § 2º, inc. III, da Lei nº 8.666/93)

Verificamos, ainda, não haver no procedimento instaurado apenas a autorização expressa do Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Charqueada para a referida contratação pela estimativa de preço auferida (R\$ 6.560,00); o procedimento como um todo é escoreito, mormente o valor global da contratação não tenha ultrapassado o limite previsto pelo art. 24, inc. II, da Lei de Licitações, hoje elevado de R\$ 8.000,00 para R\$ 17.600,00 pelo Decreto Presidencial nº 9.412, de 18/06/2018 (em vigor desde 19/07/2018)

Outrossim, cumpre esclarecer que o referido Decreto foi editado com fundamento no art. 120 da Lei de Licitações, e, como altera norma geral – que, segundo as lições de ADILSON ABREU DALLARI, é aquela que comporta uma aplicação uniforme pela União, Estados e Municípios –, as inovações lá contidas aplicam-se indistintamente a todos os entes da Federação.

Ainda, cumpre salientar que caso haja a contratação mediante autorização formal da autoridade competente, o instrumento de contrato poderá ser substituído por nota de empenho ou ordem de execução de serviço, conforme previsão expressa no art. 62 da Lei 8.666/93.

*Por todo o acima exposto, e, após autorização da autoridade competente, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à contratação da empresa, via dispensa de licitação na forma prevista no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, em especial pelo fato do valor contratado estar dentro da limitação legal para a presente modalidade licitatória.*

É o meu parecer, 'sub censura.'

Charqueada/SP, em 6 de novembro de 2020

Fadel David Antonio Neto
Procurador Jurídico do Legislativo



OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Para: Gabinete da Presidência

Processo Administrativo 25/2020

O presente Processo foi aberto para a finalidade contratação de serviços de filmagem de cerimonial de posse, conforme termo de referencia, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme solicitação inicial.

De todo o conteúdo do presente, consta a necessidade da aquisição do citado aparelho, com vistas a atender as necessidades deste Legislativo.

Assim sendo, encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente para deliberações.

Charqueada, 09 de novembro de 2020

Raphael Fernandes da Rocha
Presidente da Comissão de Licitações





OFÍCIO INTERNO


Do: Gabinete da Presidência
Para: Comissão de Licitações

Processo Administrativo 25/2020

Ref.: solicitação inicial.

Autorizo a contratação em epígrafe, portanto, encaminhe-se o presente processo administrativo a Comissão de Licitações para prosseguimento, desde que, cumpridas as formalidades legais.

Charqueada, 09 de novembro de 2020.


Edinaldo Donizete Davanzo
Presidente





OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Processo Administrativo 25/2020

Ref.: Ordem de Serviço

Nos termos do Processo Administrativo em epígrafe, fica a empresa **JOAO SILVEIRA FOTO FILME E EVENTOS MEI**, inscrita no CNPJ sob nº **27.810.314/0001-06**, autorizada a fornecer o produto abaixo discriminado:

- Serviços de filmagens do cerimonial para Sessão solene de posse a ser realizada no dia 01 de janeiro de 2021, conforme termo de referência.

Valor global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Charqueada/SP, em 09 de novembro de 2020.

Raphael Fernandes da Rocha
Presidente da Comissão de Licitações





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Av. Ítalo Lorandi, 500
01044179/0001-41

fls. 28 NOTA DE EMPENHO

119

NOTA DE EMPENHO Nº **119** FICHA: 5 DATA: 09/11/2020 REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA DOCUMENTO: 27.810.314/0001-06 VENCIMENTO: CÓDIGO: 870

NOME: JOÃO DE OLIVEIRA 11656072807
ENDEREÇO: RUA EGIDIO JUSTOLIM

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
Referente a prestacao de servicos de de filmagem do cerimonial para Sessão Solene de Posse	
SOMA	6.000,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 01 3.3.90.39.99 01.031.0001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO Corpo Legislativo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
310.000,00	295.114,57	6.000,00	8.885,43

VALOR A SER PAGO R\$ 6.000,00
seis mil reais *****

EMPENHO AUTORIZADO EM 09/11/2020

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO _____ DATA _____

_____ LUIZ ANTONIO TEIXEIRA
CONTADOR 1SP 072269/0-3

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE: _____ DATA _____

_____ EDINALDO DONIZETE DAVANZO
ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM				RECIBO
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR	
				RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO.

NOME: _____
CNPJ/CPF: _____